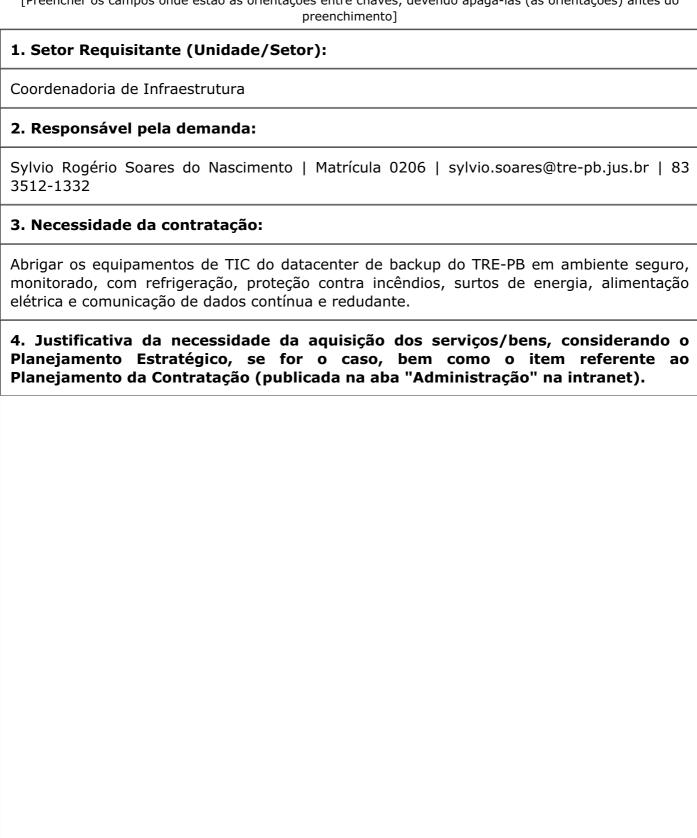


Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]



{Exemplos: Realizar transporte de urnas entre os NVI's e os locais de votação devido à reduzida frota de veículos do tribunal e a sazonalidade do serviço; atualização ou suporte de softwares a fim de corrigir falhas no sistema, incorporar melhorias e corrigir brechas de segurança; e fornecer o material de limpeza às empresas terceirizadas devido à previsão contratual.

A busca por índices cada vez menores de indisponibilidade de serviços computacionais e crescente proteção dos ativos físicos e lógicos, em especial da informação, enseja na necessidade de dispormos de um ambiente seguro e com capacidade de funcionamento initerrupta. Atualmente o datacenter principal do TRE-PB, abrigado na sede do Tribunal, dispõe de bom nível de proteção, estando alocado em rack seguro, com acesso controlado, dotado de refrigeração própria para os ativos lá instalados, proteção contra incêndios e equipamento de proteção contra surtos de energia, interconectado diretamente ao backbone principal da rede de dados da sede.

Nosso datacenter de backup, por sua vez, está alocado atualmente no Fórum Eleitoral de João Pessoa, com proteções mínimas, que comprometem a segurança física dos equipamentos. Em levantamento preliminar, o investimento para dotar o ambiente de estrutura similar a da sede se mostrou deveras elevado e por mais que se invista no ambiente, por não ser o mister de nossa instituição, não alcançaremos o nível de proteção e disponibilidade ofertado por empresa especializada.

Por dispor de ambiente dedicado ao provimento de espaço e estrutura para alocação de equipamentos de datacenter, considera-se inclusive tornar o que hoje é nossa datacenter de backup em datacenter principal e vice-versa.

4.1 - Item do Plano de Contratações - PACONT: Não previsto. Será preterida a contratação da Contingência para o backbone secundário (item 11 do PACONT TIC 2024).

5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor

R\$ 300.000,00 oriundos da despesa agregada de COMUNICAÇÃO DE REDE DE DADOS

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação

A contratação é de alta relevância e média complexidade

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

Julho/2024

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

Sylvio Rogério Soares do Nascimento - Integrante Demandante Pedro de Figueirêdo Lima Neto e Mário Luiz Dutra Martins - Integrantes Técnicos

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:

- I decidir sobre o prosseguimento da contratação;
- II nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

SYLVIO ROGÉRIO SOARES DO NASCIMENTO COORDENADOR(A) DE INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO ROGÉRIO SOARES DO NASCIMENTO em 23/04/2024, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da <u>Lei 11.419/2006</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador externo.php?
https://sei/controlador externo.php?
https://sei/controlador externo.php?
<a href="htt

0003134-31.2024.6.15.8000 1774513v10